



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 762

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 762

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 117/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

*Prorroga prazo do Processo Administrativo Especial nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 104/2020.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando formulado pela Comissão Processante nomeada, solicitando prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento, uma vez que dois membros estiveram afastados e o presidente ainda está em isolamento;

CONSIDERANDO a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que "o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa"<sup>1</sup>, aplicando-se analogicamente aos casos de sindicância.

#### RESOLVE:

1. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão do Processo Administrativo Especial nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 104/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2020

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração Interino

<sup>1</sup> Súmula 592 STJ - o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

"Por outro lado, não merece guarida a alegação de prescrição intercorrente em razão de ter sido ultrapassado o prazo de trinta dias para a conclusão da sindicância

administrativa. Conforme já decidiu a Câmara em caso similar, o "excesso de prazo na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é mera irregularidade, não gerando a nulidade pretendida, mormente diante da ausência de prejuízo" (Agravo de Instrumento Nº 70072231301, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leonel Pires Ohlweiler, Julgado em 09/03/2017).

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 533, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 – RH.

REMANEJA E CESSA  
INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. REMANEJAR o(a) Senhor(a) Adilson Sinhorini, matrícula funcional nº 35726 para a Secretaria Municipal de Educação.

2. CESSAR Insalubridade.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 534, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 – RH.

CONCEDE LICENÇA  
MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 762

Página 3 de 3

30/11/2020 (120 dias) e Prorrogação (60 dias) conforme a Lei 4.676/2011 para a Atendente de Creche, Thais Castro Bartz, matrícula funcional nº 61257, lotada na EMEI Pequeno Aprendiz.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 30/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### Contrato:

CONTRATANTE / CNPJ: Município de Marau/ 87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Associação Marauense de Futsal – AMF / 04.975.535/0001-39 / Inexigibilidade n.º 14/2020 / CÓDIGO REDUZIDO: 305

OBJETO: Aquisição de Cotas de Patrocínio para a Associação Marauense de Futsal participar da Copa RS 2020 e a Liga Gaúcha.

PREÇO: Valor total de R\$ 60.000,00.

PRAZO: 30.01.2021

.....

### Aviso de Licitação

#### TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 15/2020

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 28 de dezembro de 2020, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo “Menor Preço Global – Por Item”, e no dia 29 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência, para Contratação de empresa para Obra de Revitalização da Iluminação Pública da Avenida João Posser, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto anexo, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de dezembro de 2020.

Rui Carlos Gouvêa

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício